

LEI N° 4.087, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

PUBLICADO

Diário Oficial nº 03

Data: 07 / 01 / 87



Assinatura

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N° 4.087, DE 07 DE JANEIRO DE 1987.

Denomina de "Prefeito Tomaz  
Café" a Unidade Escolar de  
Pedro II e dá outras provi-  
dências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGIS-  
LATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislati-

vo decreta e eu, nos termos do art. 27,  
§§ 8º e 11, da Constituição Estadual,  
combinado com o art. 16, § 1º, alíne-  
"d", do Regimento Interno (Resolução  
nº 150, de 27 de novembro de 1984), pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Pre-  
feito Tomaz Café" a Unidade Escolar  
construída, recentemente, pelo Governo  
Estadual, no bairro Santo Antônio, da  
cidade de Pedro II, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposi-  
ções em contrário a presente Lei, en-  
trará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Palácio "PETRÔNIO PORTELLA," em Teresi-  
na, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO  
Presidente